



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.247 de 26 de junho de 2015.

Concede o Título de Instituição
Emérita a Zincagem Cromar.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Outorga o título de “Instituição Emérita” a Zincagem Cromar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de junho de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete